



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 706/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 667/2017 PLANO PLURIANUAL 2018/2021 DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 667/2017 de 07 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica incluído o seguinte programa e ações no PPA 2018-2021:

Programa: 0037.110011.102 — FUNCOP – FUNDO DE COMBATE A POBREZA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 06 de dezembro de 2018.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (06/12/2018).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município